



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO

L I D O
Em 05/10/11
Data 12079
Assessoria de Plenário

IND 3459 /2011

INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Celina Leão)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro
e em seguida à:

☐ CCJ ☐ CEOF ☒ CAS ☐ CDC
☐ CSEG ☐ CAF ☐ CES ☐ CDDHCEDP
☐ CDESCMAT

Em, 06/10/2011

pt Celina Leão
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a implantação de Linha de Ônibus Exclusiva na Região Administrativa de Riacho Fundo II – RA XXI, para as demais Regiões Administrativas do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a implantação de Linha de Ônibus Exclusiva na Região Administrativa de Riacho Fundo II – RA XXI, para as demais Regiões Administrativas do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores da Cidade de Riacho Fundo II.

Trata-se de uma proposição que busca melhorar os deslocamentos daquela comunidade, haja vista que hoje dependem de linha de ônibus que percorre toda outras cidades, e sempre chegam lotados naquela cidade, causando constantemente transtornos e incômodos aos passageiros.

Melhorar as condições de conforto dos moradores daquela comunidade e das demais pessoas que por ali transitam é um dever do Estado.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2011.

Deputada CELINA LEÃO

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 3459/2011
Folha Nº 01 - ref

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 04/Out/2011 17:01

216209